

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) REUNIÃO
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL) DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.**

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: vinte nove de dezembro de 2020, nove horas e vinte e sete minutos, em ambiente virtual por videoconferência.

II – MODO DE CONVOCAÇÃO: os membros do colegiado foram convocados através de e-mail e por meio de grupo de whatsapp.

III - PAUTA: 1) Aprovação das atas da 126ª e 127ª Reuniões Plenária Extraordinárias;
2) Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias 2021;
3) Apreciação dos pareceres da Comissão de análise previa dos projetos, a serem submetidos ao FERMA;
4) O que ocorrer.

IV – INSTALAÇÃO DA SESSÃO: Presidida pelo Senhor **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE** e contou com a participação dos Conselheiros: **MÁRCIA BUENO** (IBAMA), **RENATTA SANTOS SERAFIM** (ABES), **MARCELO OLIVEIRA** (Titular/UNIFAP), **CHARLES REIS** (Titular/AEFA), **LUIZ LINO CASTRO** (Titular/SDR), **CELIA RIGAMONTI** (Suplente/SDR), **MARCELINA DIAS NETA** (Titular/SEED), **LUIS ROBERTO TAKIYAMA** (Titular/SEMA), representante Titular da CUT e os Suplentes da AEFA, **ALCIONE CAVALCANTE**, **TERESA CRISTINA SOUZA** e **CARMELO MARINO** justificaram ausência em função de estarem sem conexão de internet. Também estive presente a reunião a Senhora Josiane Andrea Ferreira, Diretora de Controle Ambiental (DCA/SEMA).

Conferido o quórum mínimo para início da sessão, conforme Regimento Interno (Resolução COEMA/032/2013). Presidente Robério Nobre deu boas-vindas aos presentes em seguida passou a palavra à secretária Maria de Lourdes Ramos para a condução da apresentação com os pontos da pauta a serem apreciados pelo Pleno. As Atas das 126ª e 127ª Reuniões Extraordinárias foram aprovadas sem ressalvas. Segundo ponto da pauta, calendário de Reuniões Ordinárias para 2021, também foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes, para as seguintes datas:

176ª RO	177ª RO	178ª RO	179ª RO	180ª RO	181ª RO
24/02/2021	28/04/2021	30/06/2021	25/08/2021	27/10/2021	15/12/2021

O presidente Robério Nobre pede que o calendário das reuniões ordinárias seja amplamente divulgado. Terceiro ponto da pauta: Apreciação dos pareceres da Comissão de análise previa dos projetos, a serem submetidos ao FERMA. Foram apresentados quatros projetos: **1** – Projeto de Fortalecimento das Ações do COEMA; **2** - Projeto de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS; **3** - Projeto Melhoria do Marco Regulatório Ambiental Amapaense: diagnóstico e desenho de revisão e atualização legislativa e, **4** - Projeto Fortalecimento Institucional e Manutenção

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

da Gestão Ambiental Estadual. Cada projeto passou pela análise de dois Conselheiros, um relator e outro revisor. No ato da reunião os relatores dos projetos fizeram breve explanação dos projetos e seus respectivos pareceres. Em seguida abriu-se para votação do Plenário. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA** (UNIFAP) questionou se há um espaço físico apropriado para o COEMA, uma vez que projeto prevê aquisição de mobiliários. Em resposta o representante da SEMA, Conselheiro **LUIS TAKIYAMA** informou que a secretaria está passando por adequações do espaço físico, e que está previsto um ambiente amplo atenderá a todos os Colegiados da SEMA. O auditório passará por readequações de modo a recepcionar confortavelmente as reuniões do Pleno. Sem mais questionamentos prosseguiu-se para votação. O Projeto Fortalecimento das Ações do COEMA obteve a aprovação do Pleno. O relator do Projeto de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres– CETAS, conselheiro **MARCELO OLIVEIRA** /UNIFAP **recomendou** o projeto, mas com ressalva quanto às questões jurídicas, projeto apresentado pela SEMA, para ser executado em um órgão federal (IBAMA), pois desconhece a existência de Convenio, Parceria ou Acordo entre as duas Instituições (SEMA/IBAMA), que possa cobrir as questões jurídica. Para que não haja contestações posteriores - Órgão estadual apoiando e dando suporte a Órgão Federal, embora haja toda uma justificativa, faz-se necessário essa atenção e preocupação por parte da Assessoria jurídica da SEMA ou mesmo da Procuradoria Geral do Estado se não há algum tipo de conflito, por ser um recurso do FERMA utilizado por um órgão do estado, mas para dá suporte a órgão federal. Ressalta o relator do projeto Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA**, não havendo qualquer impedimento legal, o seu Parecer é favorável a aprovação do projeto em virtude de sua relevância e, da importância do CETAS para a biodiversidade. Conselheira **MARCIA BUENO/IBAMA** esclarece que o custo de manutenção do CETAS é alto. Ha tempos vem passando por dificuldades para contratação de pessoal especializado para atuarem no Centro. Outro ponto, diz respeito à mudança na legislação, que responsabiliza o órgão que apreende o animal, pelos seus cuidados até a destinação final. Conselheira informa ainda, que a maioria dos animais encaminhados ao CETAS é feito pelo Estado do Amapá, através do Batalhão Ambiental (BA), e não de ações do IBAMA, responsável pelo Centro. Prossequindo comunicou que houve várias tratativas para firmar um acordo de gestão compartilhada do CETAS, todas infrutíferas. A mais recente intermediada pelo Ministério Público Federal e o Estadual, visando acordo entre as três esferas de poder local. Ações voltadas para evitar o encerramento das atividades do Centro de Animais Silvestres no Amapá. Conselheiro **LUIS TAKIYAMA/SEMA** complementa informando que a SEMA está finalizando o Acordo de Cooperação Técnica de modo a dar respaldo jurídico a execução do projeto, bem como formalizar ações da SEMA já em curso no CETAS, com a contratação de médico veterinário, disponibilização de veículo. Não havendo mais nenhuma consideração a ser feita, abriu-se para votação, aprovado o **Projeto de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres**, por unanimidade dos Conselheiros representantes presentes (SEMA, IBAMA, ABES, SEED, SDR, AEFA). Em continuidade a pauta, Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA** explanou acerca do projeto de Melhoria do Marco Regulatório Estadual o referido projeto foi recomendado pelo relator ERROLFLINN PAIXÃO a aprovação do Pleno. O revisor CHARLES REIS após análise pontuou as seguintes questões: ***“ao invés de pagamento de bolsas e para terceiros através de pessoa jurídica, não seria mais econômico contratação direta através de licitação com uma empresa para este fim? 2- porquê há o direcionamento de contratação de instituição de ensino superior ou professor pesquisador com doutorado em legística? 3- porquê há necessidade da parceria entre a SEMA e a Fundação de Amparo à Pesquisa do AMAPÁ (FAPEAP)? 4- A Escola de administração Pública – EAP não poderia ajudar neste sentido? 5- O que resultou do trabalho realizado com a coordenadora do curso de direito da UNIFAP que tinha como finalidade a sistematização da revisão do Código Ambiental, e se isso teve custo para o estado/SEMA e 6-***

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

86 *recomendo que se possa também criar um grupo de trabalho entre diversas instituições*
87 *públicas como: SEMA, PGE, ALAP, MPE, COEMA, entre outras que façam parte do SIEMA para*
88 *realizar esta revisão.”* Em resposta aos questionamentos Conselheiro **LUIS TAKIYAMA/SEMA**
89 esclarece contratar Instituição de Ensino Superior é a forma mais econômica, mesmo pagando bolsa,
90 valor relativamente alto; os tramites para contratação são mais ágeis, ao contrário do processo licitatório.
91 As bolsas tem caráter de auxílio para formação de pessoal, específico em legislação ambiental, trará
92 um grande ganho para o Estado. Em relação a EAP seu foco é capacitação enquanto a FAPEAP
93 trabalha com pesquisa capaz de gerar um produto - revisão da legislação ambiental do Estado. O
94 presente projeto terá um viés com o trabalho desenvolvido inicialmente com pela UNIFAP através da
95 Professora Linara. Não teve custo essa etapa inicial desenvolvida pela Professora Linara. Seria
96 fundamental importância se o Estado através do COEMA/FERMA pudesse investir na formação de
97 pessoas em legística, com foco em meio ambiente, área ainda pouco estudada, concluiu o
98 representante da SEMA. Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA** observa que o projeto prevê pagamento
99 para Pesquisador Doutor o que no seu entendimento equivaleria ao consultor, pratica vedada pelo
100 manual do FERMA. Questiona se não seria mais interessante converter esse valor para contratar
101 profissionais do Direito, no mercado interno, através de contratos administrativos. Conselheiro
102 **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** pede que o revisor seja claro no seu posicionamento quanto ao projeto
103 se aprova com recomendações ou o desaprova o projeto. Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA**
104 esclarece que é desfavorável ao parecer do relator, conselheiro **ERROLFLINN PAIXÃO/CUT**.
105 Prosseguindo informa que recebeu mensagem do conselheiro Errolflynn avisando que não poderia
106 participar da reunião em função de problemas de conexão com a internet, e que havia conversado
107 com a senhora Maria Lourdes para que esta informasse aos Conselheiros para desconsiderar a
108 relatoria por ele apresentada. Prosseguindo o conselheiro **CHARLES REIS/AEFA** deixa claro que sua
109 posição, enquanto revisor do projeto em discussão **é pela não recomendação da aprovação pelo**
110 **Pleno do COEMA**. A secretária da reunião, Maria de Lourdes confirma que no decorrer da reunião,
111 recebeu ligação do conselheiro **ERROLFLINN PAIXÃO/CUT** solicitando que o Pleno desconsidere o
112 parecer apresentado, justificando não haver se atentado para o Manual do FERMA. Conselheiro
113 **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** questiona qual será o procedimento diante dos fatos relatados.
114 Presidente **ROBERIO NOBRE** propõe que o projeto retorne a Comissão para que possa ser
115 reavaliado. Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA** pede para quando o projeto retornar para Comissão
116 que seja encaminhada também a ata da presente reunião com todas as observações feitas pelo
117 revisor. Conselheira **RENATTA SERAFIM/ABES** considera o projeto de muita relevância para
118 destravar o sistema ambiental do estado. Também é favorável em retornar a Comissão para que
119 outros avaliadores possam analisar, mas sem desconsiderar as considerações do revisor. Conselheiro
120 **LUIS TAKIYAMA/SEMA** também concorda que o projeto retorne para reavaliação da Comissão e
121 pede que suas colocações sejam levadas em consideração também. Pleno decidiu que o projeto
122 Melhoria do Marco Regulatório Ambiental Amapaense retorna para reavaliação da Comissão.
123 Prosseguindo foi passada a palavra ao relator do Projeto Fortalecimento Institucional e Manutenção
124 Ambiental Estadual, para breve explanação do seu parecer, conselheiro **CHARLES REIS/AEFA** que
125 após análise do projeto concluiu parecer por **não recomendar** o projeto à aprovação pelo Pleno com
126 base nas seguintes observações: **1- Suprimir as diárias tendo em vista que a secretaria já possui**
127 **orçamento para tal finalidade; 2- aquisição de móveis de escritório (menor custo) ao invés de**
128 **contratar empresa de design e móveis planejados; 3- ao invés de estagiários, contratar**
129 **analistas ambientais, visto que a necessidade da secretaria é dar vazão e celeridade, dentro da**
130 **legislação, aos processos acumulados de licenciamentos, Plano de Manejo Florestal**
131 **Sustentável – PMFS e outros.** Conselheiro **LUIS TAKIYAMA/SEMA** considera pertinentes as

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

132 observações do relator, pois concorda que existam lacunas, faltou mais detalhamento das ações. Diz
133 que muitos avanços ocorreram na SEMA, falta demonstrar melhor aos conselheiros as mudanças que
134 vem acontecendo. Citou como exemplo as ações de comando e controle, monitoramento das
135 atividades econômicas, fiscalização, atividades que tiveram melhorias significativas. Não se faz
136 fiscalização como há dez anos, hoje se vai a campo sabendo como, onde, e o que fiscalizar. Graças
137 ao emprego de tecnologia interligada a uma central de informações. Ressalta que o projeto visa dá
138 transparência da utilização dos recursos do FERMA. Quanto ao orçamento do Estado destinado a
139 SEMA, esclarece que nem sempre o repasse financeiro condiz com que foi contingenciado. Propõem
140 que o projeto passe por adequações e posteriormente retorne para análise da Comissão. Conselheiro
141 **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** diz concorda com as colocações do representante da SEMA, uma
142 coisa é analisar um projeto ver se está dentro dos padrões exigidos, outra coisa conhecer a prática.
143 Quando o relator do projeto aponta orçamento da SEMA como algo factível, mas o representante da
144 Secretaria diz que a realidade é o que se ver. Um projeto para ser aprovado pelo Pleno, além do
145 próprio projeto precisa uma justificativa explanada para que os avaliadores tenham visão da realidade.
146 Diz se não tiver aproximação para sentir como a Secretaria trabalha, corre-se o risco de fazer uma
147 avaliação com pouco bom senso. Presidente **ROBERIO NOBRE** informa que a partir de final de
148 janeiro 2021 já estará em funcionamento o sistema de Licenciamento Ambiental, convida os
149 Conselheiros a participar desse momento. Processos tramitarão totalmente por meio eletrônico,
150 eliminando a necessidade de acumulo de papelada. Chama atenção para o sistema de monitoramento
151 um dos mais modernos do Brasil. Pede a reflexão dos conselheiros para manutenção desse sistema
152 estadual, contemplado no projeto em discussão. Se sente tranquilo para dizer que o sistema estadual
153 de meio ambiente gera credibilidade. Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA** esclarece que não há
154 intransigência de sua parte, mas zelo pelo recurso público reconhece os avanços na gestão ambiental,
155 precisa mais divulgação dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos. Não havendo mais nada a ser
156 dito, o **Presidente da sessão, ROBERIO NOBRE** declarou por encerrada a reunião às 11 horas e 50
157 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos secretariei e transcrevi, a presente ata. A gravação da reunião
158 está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.

PROVADA NA 177ª REUNIÃO ORDINARIA – 30/06/2021